



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

LUCIANO
JOSE
FALCAO
LACERDA
27/07/2022 11:43



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3203

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(ref. art. 11 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021)

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, I do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

1.1. A presente demanda originou-se da necessidade de Contratação dos serviços de organização de eventos, em regime de empreitada por preço unitário, sob demanda, em diversas cidades do estado de Pernambuco, sendo a probabilidade de eventos em torno de 80% na cidade do Recife/PE, como suporte para a realização de solenidades, seminários e congressos a serem realizados por este Regional.

1.2 O Tribunal é uma instituição pública que se utiliza, de forma eventual, dos serviços especificados neste instrumento, como suporte para a realização de suas solenidades, justificando-se a contratação pela necessidade de realização dessas cerimônias e pela não disponibilidade dos itens discriminados em outros contratos.

1.3 O objeto deste processo foi dividido em 06 (seis) lotes visando ao registro de preços para eventuais contratações de serviços necessários à realização de eventos institucionais promovidos por este Tribunal.

1.3.1 – os serviços especializados de recepcionistas, mestres de cerimônia, manobristas, aluguel de equipamentos de apoio (som, iluminação, audiovisuais, gerador), coquetéis, mobiliários, entre outros, foram distribuídos em seis lotes porque fazem parte de um conjunto de atividades necessárias para a realização de evento determinado, mediante vínculo obrigacional entre o TRT e um contratado, a fim de não se criarem embaraços na iminência do evento sobre a responsabilidade por cada tarefa para a organização do todo e um lote referente a locação de espaços, totalizando os seis lotes.

1.3.2 - Esclareço que a subdivisão do objeto deste processo em lotes se fez em razão do critério logístico e operacional dos eventos a serem realizados, segundo o qual a ausência de algum determinado equipamento ou outro material necessário do referido lote tornaria inviável a realização do evento como um todo. Ainda que tal agregação tenha juntado, em um mesmo lote, itens que não guardam total correlação em seu processo produtivo, traz a vantagem de unir todos os itens imprescindíveis para a perfeita utilização na organização de um dado evento, tendo em vista que este agrupamento em lotes guardou de certa forma união de itens que são comercializados por uma mesma empresa, como por exemplo:

LOTE 01 Profissionais (Mestre de cerimônia, recepcionista, grupo musical, intérprete de libras, manobrista e sistema de credenciamento), existem no mercado empresas que trabalham com todos esses itens;

LOTE 2: Infraestrutura (equipamentos de iluminação, equipamento de gerador, estrutura metálica, palco praticável e toldo), também existe no mercado empresas que dominam a comercialização desses itens;

LOTE 3: Decoração e instalações de móveis e objetos, existem no mercado empresas que trabalham com todos esses itens de decoração.



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

LOTE 4: Alimentos e bebidas e serviços relacionados, pode-se observar também que participarão empresas na área de alimentos, bebidas, coffee break, etc, existem no mercado empresas que trabalham com todos esses itens de fornecimento de alimentos;

LOTE 5: Serviços de sonorização e multimídia de ambientes, também observamos empresas especializadas em todos esses itens do lote;

LOTE 6: Locação de Espaços, também observamos que há empresas especializadas em locação de espaços.

Diante do exposto fica claro que a subdivisão dos lotes de toda forma retratou uma preocupação com a especificidade do mercado, trazendo dessa forma uma maior segurança na contratação de empresas especialistas no ramo, bem como resguardando o princípio da economicidade na contratação. Sendo assim, verifico as vantagens operacionais e logísticas advindas desse agrupamento sem trazer prejuízo a competitividade necessária ao certame.

1.3.3 - para cada evento a ser contratado, o TRT6 definirá os itens que serão necessários para a sua realização, exigindo da empresa cadastrada na ata a execução de todos os serviços contratados.

1.4 Os serviços de apoio demandados em cada evento serão distintos, por certo, em função das características de cada um deles, assim como da necessidade/disponibilidade dos itens nos locais em que os eventos serão realizados.

1.5 Todas as despesas com o deslocamento dos profissionais e transporte dos materiais, quando for em outra cidade, devem estar inclusas no orçamento não havendo adicional dos custos para o Tribunal.

1.5.1- A probabilidade de ocorrência de eventos é maior em Recife, sendo em torno de 80% em Recife e Região Metropolitana e 20% no interior do Estado de Pernambuco.

2 - ÁREA REQUISITANTE

2.1 1.5 - Unidade Requisitante: Coordenadoria do Cerimonial do Gabinete da Presidência.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, II do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

3.1 - A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição dos itens cotados e todas as especificações mínimas exigidas.

3.2 - O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, apurado conforme Anexo I (Especificações Técnicas), Anexo II (Planilha de Formação de Preços/Serviços a serem executados) e anexo III (Relação das Cidades onde poderão ocorrer os eventos) que irão compor o Termo de Referência.

3.3. A empresa vencedora do certame deverá possuir unidade de atendimento na cidade do Recife e/ou Região Metropolitana, visto que serão necessárias aprovações e/ou degustações, de alguns dos serviços especializados ofertados, a exemplo de decoração, mobiliário, coquetel, em até 05 (cinco) dias de antecedência ao evento, pela unidade responsável do Tribunal.

3.3.1. Na hipótese da empresa a ser contratada encontrar-se sediada fora do município do Recife e/ou Região Metropolitana deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, declaração de que providenciará a instalação de uma unidade de atendimento nesta municipalidade no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a assinatura da Ata de Registro de Preços, de modo que





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

disponibilize a prestação de serviços ao TRT da 6ª Região com total estrutura na cidade do Recife e/ou Região Metropolitana.

4) HABILITAÇÃO TÉCNICA:

4.1. Atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m):

4.1.1. Aptidão para desempenho de serviços de pelo menos 01(um) Recepcionista **(ITEM 02- LOTE 01)** e 01(um) Mestre de Cerimônia **(ITEM 01- LOTE01)**, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto e especificações técnicas deste Termo de Referência.

4.1.2. Em relação aos lotes 01 a 05:

4.1.2.1. Que a empresa possua experiência mínima de 01 (um) ano na prestação de serviços objeto da presente licitação, ininterruptos ou não, até a data da sessão pública de abertura deste Pregão Eletrônico e que realizou, no mínimo, 01(um) evento, para público igual ou superior a 100 (cem pessoas);

4.1.2.2. Para fins de comprovação de capacidade técnica, considerar-se-á eventos qualquer reunião de caráter educacional, comercial, competitivo, de intercâmbio de experiências, de intercâmbio de conhecimentos especializados e de entretenimento, que se realize sob a forma de palestra, curso, treinamento, conferência, fórum, simpósio, convenção, torneio, concurso, mesa redonda, almoço, jantar, exposição, feira, mostra, encontro, solenidade, workshop, visita ou outras.

4.2. Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.

4.3. Certificado válido de cadastramento no Ministério do Turismo, de que trata o art. 22 da Lei 11.771/2008, demonstrando que está autorizado a prestar serviço de organização de eventos.

5) LOCAL DA ENTREGA, FORMA DE RECEBIMENTO E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

5.1. Todos os equipamentos e materiais descritos no Anexo II do Termo de Referência deverão ser entregues pela empresa contratada nos locais das solenidades, nos horários (no máximo 12h antes do início do evento) e datas previstas pela coordenação do evento. Quando a montagem e desmontagem do evento cair no sábado, domingo e feriados ou à noite, o Contratado não poderá cobrar ao Tribunal custos adicionais.

5.2. Todos os equipamentos e materiais descritos no Anexo II do Termo de Referência deverão ser retirados pela empresa contratada, em até 5(cinco) horas após o término do evento, sem custo adicional. A retirada no dia seguinte ficará condicionada à autorização da coordenação do evento.



6) ESTIMATIVA DE EVENTOS/PREÇO:

6.1. A previsão de realização dos eventos no período de 1 (um) ano é de aproximadamente **15 (quinze) solenidades**, compreendendo todo o Estado de Pernambuco, conforme discriminado abaixo:

6.1.1. **Eventos Institucionais, Sociais e Culturais do TRT 6 Região:** Inaugurações de novas instalações físicas de Varas e dependências deste Tribunal, Posse dos Novos Dirigentes do TRT6 Região, Entrega das Medalhas Conselheiro João Alfredo Correa de Araújo e Juiz José Eurico Chaves, eventos relacionados ao Trabalho Seguro, da Escola Judicial, do Memorial, dentre outras.

6.1.2. **Serviços Especializados:** Coordenador, supervisor de evento, apoio operacional, Mestre de cerimônia, recepcionista e grupo musical, manobristas, aluguel de equipamentos de apoio (som, iluminação, audiovisuais, gerador) e espaço, coquetel, mobiliário, dentre outros, como suporte para a realização de solenidades, seminários e congressos a serem realizados por este Regional

6.2. A contratação de cada um dos itens constantes da especificação dos serviços será definida em função da demanda. Não restará, assim, obrigação da contratação de qualquer item licitado, da totalidade ou de grupo daqueles itens, por parte do TRT6 Região.

6.3 A lista de locais de realização são estimativas. **A probabilidade de ocorrência de eventos é maior em Recife, sendo em torno de 80% em Recife e Região Metropolitana e 20% no interior do Estado de Pernambuco.**

Informação Conclusiva Sobre o Valor Estimado da Contratação

(art. 11, VI, do Ato TRT6 GP N.º 051/2021, Ato TRT N.º 301/2018 e IN n.º 73/2020 do Ministério da Economia)

ITEM	Descrição	Qtde	Silas Malafaia	Naipe	Gold Eventus	Eduardo Vaz	Banco de Preços 1		Banco de Preços 2		AMPB Prom. e Eventos	TOTAL
							Preço	Preço	Preço	Preço		
1	Mestre de Cerimônia	15	1.000,00	2.500,00	1.000,00	900,00	N/C	N/C	704,00	1.190,00	1.000,00	15.000,00
2	Recepcionista	70	N/C	280,00	350,00	N/C	N/C	N/C	260,00	350,00	310,00	21.700,00
	Grupo Musical				2.500,00	N/C	N/C	N/C	N/C	2.650,00	2.650,00	21.200,00
L O T E O 1												



4	Grupo Musical Tipo 02	4	N/C	15.000,00	9.000,00	N/C	N/C	N/C	9.000,00	9.000,00	Mediana	36.000,00
5	Intérprete de Libras	38	N/C	1.250,00	800,00	N/C	N/C	858,33	880,00	947,08	Média	35.989,14
6	Manobristas p/evento tipo 01	5	N/C	3.240,00	3.600,00	N/C	N/C	N/C	3.800,00	3.546,67	Média	17.733,33
7	Manobristas p/evento tipo 02	1	N/C	4.860,00	6.000,00	N/C	N/C	N/C	6.200,00	5.686,67	Média	5.686,67
8	Sistema de credenciamento com impressora térmica	10	N/C	12.750,00	N/C	N/C	4.008,34	10.000,00	N/C	7.004,17	Mediana	70.041,70
T O T A L												
0 1												
223.350,84												

L O T E												
0 2												
9	Operação de equipamentos de iluminação	8	N/C	490,00	500,00	N/C	N/C	914,62	500,00	500,00	Mediana	4.000,00
10	Operação de equipamento de gerador	4	N/C	375,00	600,00	N/C	N/C	N/C	620,00	531,67	Média	2.126,67
11	Refletor	35	N/C	45,00	160,00	N/C	N/C	163,67	165,00	161,84	Mediana	5.664,23
12	Refletor	35	N/C	65,00	220,00	N/C	N/C	163,67	235,00	191,84	Mediana	6.714,23
13	Refletor	35	N/C	75,00	280,00	N/C	N/C	163,67	285,00	221,84	Mediana	7.764,23
14	Refletor	35	N/C	75,00	280,00	N/C	N/C	210,00	285,00	245,00	Mediana	8.575,00
15	Gerador de energia	4	N/C	8.500,00	4.500,00	N/C	N/C	4.591,11	4.500,00	4.545,56	Mediana	18.182,22
16	Gerador de energia	4	N/C	15.000,00	8.750,00	N/C	N/C	N/C	8.750,00	8.750,00	Mediana	35.000,00
17	Toldo Tipo 01	130	N/C	80,00	N/C	N/C	N/C	N/C	180,00	174,27	Mediana	22.655,10
18	Toldo Tipo 02	130	N/C	100,00	N/C	N/C	N/C	N/C	180,00	153,15	Média	19.909,50
19	Estrutura Metálica Q-30 (Box Truss)	100	N/C	37,00	150,00	N/C	N/C	N/C	150,00	150,00	Mediana	15.000,00
20	Palco praticável padronizado	280	N/C	75,00	N/C	N/C	N/C	N/C	180,00	180,00	Mediana	50.400,00
T O T A L												
0 2												
195.991,16												

L O T E												
0 3												
	Arranjo floral com folhagem natural para				800,00	N/C	N/C	N/C	820,00	820,00	Mediana	8.200,00





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
 Fone: (81) 3225-3200

22	Arranjo com folhagem natural para palco	14	N/C	2.200,00	1.300,00	N/C	N/C	N/C	N/C	1.280,00	1.300,00	Mediana	18.200,00
23	Arranjo baixo floral com folhagem natural	60	N/C	450,00	800,00	N/C	N/C	N/C	N/C	900,00	800,00	Mediana	48.000,00
24	Arranjo médio floral com folhagem natural	80	N/C	600,00	900,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	750,00	Média	60.000,00
25	Arranjo grande floral com folhagem natural	10	N/C	900,00	1.000,00	N/C	N/C	N/C	N/C	900,00	933,33	Média	9.333,33
26	Vaso ornamental	10	N/C	140,00	150,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	145,00	Média	1.450,00
27	Tecido	300	N/C	8,00	20,00	N/C	N/C	N/C	N/C	22,00	20,00	Mediana	6.000,00
28	Tapete	120	N/C	135,00	10,00	N/C	N/C	N/C	N/C	10,00	10,00	Mediana	1.200,00
29	Banqueta	10	N/C	19,50	150,00	N/C	N/C	N/C	N/C	16,67	19,50	Mediana	195,00
30	Mesa redonda	25	N/C	85,00	30,00	N/C	N/C	N/C	N/C	45,29	55,15	Mediana	1.378,63
31	Mesa de centro	5	N/C	120,00	300,00	N/C	N/C	N/C	N/C	240,00	270,00	Mediana	1.350,00
32	Mesa lateral	15	N/C	110,00	250,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	180,00	Mediana	2.700,00
33	Sofá de três lugares	5	N/C	255,00	500,00	N/C	N/C	N/C	N/C	403,33	414,58	Média	2.072,91
34	Sofá de dois lugares	5	N/C	205,00	400,00	N/C	N/C	N/C	N/C	437,33	400,00	Mediana	2.000,00
35	Poltrona	20	N/C	128,00	200,00	N/C	N/C	N/C	N/C	185,00	178,25	Média	3.565,00
36	Puff	10	N/C	96,00	130,00	N/C	N/C	N/C	N/C	85,56	107,89	Média	1.078,90
37	Aparador	6	N/C	112,00	250,00	N/C	N/C	N/C	N/C	201,50	225,75	Mediana	1.354,50
38	Cadeiras Luminárias decorativas	500	N/C	15,00	5,00	N/C	N/C	N/C	N/C	10,20	10,10	Mediana	5.050,00
39		10	N/C	70,00	300,00	N/C	N/C	N/C	N/C	300,00	300,00	Mediana	3.000,00
T O T A L D O L O T E 0 3													176.128,27
L O T E 0 4													
40	Água mineral sem e com gás	50	N/C	4,80	10,00	N/C	N/C	N/C	N/C	5,53	7,78	Mediana	389,00
41	Água mineral em copo	400	N/C	12,00	20,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	16,00	Mediana	6.400,00
42	Água em galão	20	N/C	600,00	50,00	N/C	N/C	N/C	N/C	150,00	150,00	Mediana	3.000,00
43	Café ou chá	75	N/C	450,00	30,00	N/C	N/C	N/C	N/C	23,58	32,50	Mediana	2.437,50
44	Máquina de café expresso	15	N/C	950,00	1.500,00	N/C	N/C	N/C	N/C	1.275,00	1.306,25	Média	19.593,75





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
 Fone: (81) 3225-3200

											L O T E 0 5				L O T E 0 4			
45	Coquetel tipo 01	200	N/C	40,00	60,00	N/C	N/C	60,00	53,33	Média	10.666,67							
46	Coquetel tipo 02	500	N/C	135,00	165,00	N/C	N/C	170,00	156,67	Média	78.333,33							
47	Coquetel tipo 03	600	N/C	150,00	170,00	N/C	N/C	180,00	166,67	Média	100.000,00							
48	Coquetel tipo 04	400	N/C	250,00	250,00	N/C	N/C	250,00	250,00	Média	100.000,00							
49	Coquetel tipo 05	400	N/C	350,00	260,00	N/C	N/C	250,00	286,67	Média	114.666,67							
50	Garçom	30	N/C	280,00	250,00	N/C	N/C	175,00	237,50	Média	7.125,00							
T O T A L											0	4	442.611,92					
											L O T E 0 5							
51	Operação de equipamentos audiovisuais	21	N/C	700,00	700,00	N/C	N/C	680,00	693,33	Média	14.560,00							
52	Operação de equipamento	17	N/C	700,00	900,00	N/C	N/C	900,00	833,33	Média	14.166,67							
53	de sonorização	3	N/C	500,00	1.500,00	N/C	N/C	1.580,00	1.500,00	Mediana	4.500,00							
54	Tela de projeção 300°	7	N/C	290,00	900,00	N/C	N/C	900,00	900,00	Mediana	6.300,00							
55	Tela de projeção 180°	5	N/C	290,00	800,00	N/C	N/C	800,00	800,00	Mediana	4.000,00							
56	Tela de projeção 150°	3	N/C	850,00	100,00	N/C	N/C	900,00	850,00	Mediana	2.550,00							
57	Projeto multimídia 6.000 ansi lumens	9	N/C	500,00	800,00	N/C	N/C	700,00	687,50	Média	6.187,50							
58	Projeto multimídia 3.000 ansi lumens	3	N/C	550,00	400,00	N/C	N/C	2.500,00	650,00	Mediana	1.950,00							
59	Painel de Led INDOOR	18	N/C	280,00	1.000,00	N/C	N/C	1.100,00	1.000,00	Mediana	18.000,00							
60	Mesa de som 12 canais	4	N/C	450,00	1.200,00	N/C	N/C	1.300,00	1.200,00	Mediana	4.800,00							
61	Caixa acústica	50	N/C	280,00	2.000,00	N/C	N/C	2.000,00	2.000,00	Mediana	100.000,00							
62	Caixa acústica	10	N/C	300,00	2.500,00	N/C	N/C	2.500,00	2.500,00	Mediana	25.000,00							
63	Microfone sem fio	42	N/C	250,00	500,00	N/C	N/C	258,47	329,24	Mediana	13.827,87							
64	Microfone de mão com fio	37	N/C	80,00	400,00	N/C	N/C	400,00	400,00	Mediana	14.800,00							
65	Microfone Lapela	10	N/C	280,00	400,00	N/C	N/C	400,00	360,00	Média	3.600,00							
66	Microfone Gooseneck	10	N/C	180,00	200,00	N/C	N/C	200,00	193,33	Média	1.933,33							



		37	N/C	40,00	150,00	N/C	N/C	N/C	160,00	150,00	Mediana	5.550,00
67	Pedestal de pé	37	N/C	40,00	150,00	N/C	N/C	N/C	160,00	150,00	Mediana	5.550,00
68	Pedestal de mesa	42	N/C	40,00	50,00	N/C	N/C	N/C	50,00	46,67	Média	1.960,00
69	Apontador a laser	13	N/C	150,00	50,00	N/C	N/C	N/C	50,00	50,00	Mediana	650,00
T O T A L D O L O T E 0 5												
244.335,37												
L O T E 0 6												
70	Locação de espaço tipo 01	5	N/C	19.500,00	15.000,00	N/C	N/C	N/C	15.800,00	16.766,67	Média	83.833,33
71	Locação de espaço tipo 02	6	N/C	22.000,00	16.000,00	N/C	N/C	N/C	16.000,00	18.000,00	Média	108.000,00
72	Locação de espaço tipo 03	4	N/C	28.000,00	28.000,00	N/C	N/C	N/C	28.000,00	28.000,00	Média	112.000,00
73	Locação de espaço tipo 04	4	N/C	45.000,00	35.000,00	N/C	N/C	N/C	33.500,00	37.833,33	Média	151.333,33
74	Locação de espaço tipo 05	5	N/C	19.500,00	15.000,00	N/C	N/C	N/C	15.800,00	16.766,67	Média	83.833,33
T O T A L D O S L O T E S 0 1 A 0 6												
1.821.417,55												

Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela cotação (art. 3º, I, da IN nº 73/2020 - ME):

- Nome e Matrícula : KÁTIA CRISTINA AMARAL CARAPEBA GIBSON
- Nome e Matrícula: JOSIANE ROCHA MACEDO

Caracterização das fontes consultadas com observância dos prazos de validade das cotações (art. 3º, II, e art. 5º da IN nº 73/2020 - ME):

FONTES CONSULTADAS : PESQUISA DE MERCADO E BANCO DE PREÇOS (PREÇOS PÚBLICOS)
EMPRESAS CONSULTADAS: NAIFE, GOLDEN EVENTUS, AMBP, MAY WAY, BUREAU DE EVENTOS, SUPERART COMUNICAÇÃO, CRISTIANE REIS, V REZENDE, ORQ. UNIVERSAL, FLORESTA, TRENDING COMUNIC, 2 KS e SOLUÇÕES, THS, EXO COMPANY, UNO MARKETING e EDUARDO VAZ.

EMPRESAS QUE ENVIARAM PROPOSTAS: NAIFE, GOLDEN EVENTUS, AMBP (VERONICA REZENDE), EDUARDO VAZ e SILAS MALAFAIA

Método Matemático aplicado para a definição do valor estimado (art. 3º, IV, da IN nº 73/2020 - ME):





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
 Fone: (81) 3225-3200

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável (art. 3º, V, e art. 6º da IN nº 73/2020 - ME):

OBS: FORAM UTILIZADAS MÉDIA E MEDIANA EM FACE DA ANÁLISE CRÍTICA QUANTO A PREÇOS INEXEQUÍVEIS E EXCESSIVOS

Obs: é indicada a utilização do "Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ" (<https://www.stj.jus.br/publicacao/institucional/index.php/MOP/article/view/11587/11711>).

Valores não considerados para cálculo da média / mediana

AMOSTRA HETEROGÊNEA > MEDIANA ; HOMOGÊNEA > MÉDIA			
Desvio Padrão	Média	Coefficiente de Variação	Método a ser utilizado
L O T E 0 1			
59226%	1.215,67	49%	Mediana 1.000,00
4062%	310,00	13%	Média 310,00
350071%	5.050,00	69%	Mediana 2.650,00
282843%	11.000,00	26%	Mediana 9.000,00
17732%	947,08	19%	Média 947,08
23171%	3.546,67	7%	Média 3.546,67
59022%	5.686,67	10%	Média 5.686,67
299583%	7.004,17	43%	Mediana 7.004,17
L O T E 0 2			
18103%	601,16	30%	Mediana 500,00
11108%	531,67	21%	Média 531,67
5108%	133,42	38%	Mediana 161,84
5668%	191,84	39%	Mediana 191,84





Cais do Apolo nº 739 - Recife -- PE -- CEP 50030-902
 Fone: (81) 3225-3200

8742%	200,92	44%	Mediana	221,84
8474%	212,50	40%	Mediana	245,00
171930%	5.522,78	31%	Mediana	4.545,56
294628%	10.833,33	27%	Mediana	8.750,00
4585%	144,76	32%	Mediana	174,27
3758%	153,15	25%	Média	153,15
5327%	112,33	47%	Mediana	150,00
5041%	146,26	34%	Mediana	180,00
L O T E 0 3				
126810%	1.706,67	74%	Mediana	820,00
42906%	1.593,33	27%	Mediana	1.300,00
19293%	716,67	27%	Mediana	800,00
15000%	750,00	20%	Média	750,00
4714%	933,33	5%	Média	933,33
500%	145,00	3%	Média	145,00
618%	16,67	37%	Mediana	20,00
5893%	51,67	114%	Mediana	10,00
6220%	62,06	100%	Mediana	19,50
2069%	56,32	37%	Mediana	55,15
7348%	240,00	31%	Mediana	270,00
7000%	180,00	39%	Mediana	180,00
10023%	414,58	24%	Média	414,58
9111%	360,58	25%	Mediana	400,00
2965%	178,25	17%	Média	178,25
1786%	107,89	17%	Média	107,89
5635%	203,38	28%	Mediana	225,75
354%	10,05	35%	Mediana	10,10
10842%	223,33	49%	Mediana	300,00
L O T E 0 4				
242%	7,59	32%	Mediana	7,78





Cais do Apolo nº 739 - Recife -- PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

23921%	266,67	90%	Mediana	150,00
18212%	134,65	135%	Mediana	32,50
22526%	1.306,25	17%	Média	1.306,25
943%	53,33	18%	Média	53,33
1546%	156,67	10%	Média	156,67
1247%	166,67	7%	Média	166,67
0%	250,00	0%	Média	250,00
4497%	286,67	16%	Média	286,67
3849%	237,50	16%	Média	237,50
L O T E 0 5				
943%	693,33	1%	Média	693,33
9428%	833,33	11%	Média	833,33
49135%	1.193,33	41%	Mediana	1.500,00
28756%	696,67	41%	Mediana	900,00
24042%	630,00	38%	Mediana	800,00
36591%	616,67	59%	Mediana	850,00
11388%	687,50	17%	Média	687,50
84632%	1.050,00	81%	Mediana	650,00
36527%	793,33	46%	Mediana	1.000,00
37933%	983,33	39%	Mediana	1.200,00
81082%	1.426,67	57%	Mediana	2.000,00
103709%	1.766,67	59%	Mediana	2.500,00
10412%	352,12	30%	Mediana	329,24
15085%	293,33	51%	Mediana	400,00
5657%	360,00	16%	Média	360,00
943%	193,33	5%	Média	193,33
5437%	116,67	47%	Mediana	150,00
471%	46,67	10%	Média	46,67
4714%	83,33	57%	Mediana	50,00
L O T E 0 6				





Cais do Apolo nº 739 - Recife -- PE -- CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

282843%	18.000,00	16%	Média	18.000,00
0%	28.000,00	0%	Média	28.000,00
510446%	37.833,33	13%	Média	37.833,33
196016%	16.766,67	12%	Média	16.766,67

7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO - Art. 11, §3º, III do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

7.1 - Foi realizado um estudo prévio sobre a referida contratação que poderia ter várias soluções, as quais seguem abaixo descritas:

7.1.1. **LOTE ÚNICO:** Contratação de uma única empresa responsável por toda a demanda de um dado evento, esta solução não se mostrou viável uma vez que esta empresa poderia terceirizar os serviços, e desta forma haver um acréscimo nos preços propostos e uma perda na qualidade dos serviços.

7.1.2. **SUBDIVISÃO EM LOTES:** A subdivisão dos lotes se mostrou viável, uma vez que retratou um agrupamento dos itens em lotes com base na área de atuação de cada empresa no mercado, trazendo dessa forma uma maior segurança na contratação de empresas especialistas no ramo. Por fim, foi verificada as vantagens operacionais e logísticas advindas desse agrupamento sem trazer prejuízo a competitividade necessária ao certame e resguardando desta forma o princípio da economicidade.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Art. 11, §3º, IV do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

8.1.- Registro de Preços de serviços de organização de eventos, objetivando contratação futura, em regime de empreitada por preço unitário, sob demanda, a serem prestados em diversas cidades do Estado de Pernambuco, em estrita conformidade com o estabelecido neste projeto e nos seus anexos, compreendendo 06 (seis) lotes:

8.2.- Este objeto será subdividido em lotes, quais sejam:

8.2.1.-Lote 1: Profissionais

8.2.2.-Lote 2:Infraestrutura

8.2.3.-Lote 3: Decoração e instalações de móveis e objetos.

8.2.4.-Lote 4: Alimentos e bebidas e serviços relacionados.

8.2.5-Lote 5: Serviços de sonorização e multimídia de ambientes

8.2.6.-Lote 6: Locação de Espaços.

8.2 A contratação externa, na modalidade **Registro de Preço**, apresenta-se como a forma mais eficaz e econômica e que melhor permite a concorrência e a economia de recursos públicos, conforme a análise da Coordenadoria do Cerimonial da Presidência, que não pode precisar a quantidade exata dos serviços porque os eventos a serem registrados são variáveis.

8.3. A licitação será na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, por se tratar de aquisição de bens comuns, a teor do art. 4º do Decreto nº 5.450/2005; adotando-se o registro de preços para atendimento às unidades deste TRT sob demanda, durante a vigência da ata, de acordo com o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 7.892/2013.

9 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Art. 11, §3º, V do Ato TRT6-GP N.º 051/2021



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

9.1 - O quantitativo apresentado foi estabelecido a partir da necessidade apresentada pela Coordenadoria do Cerimonial da Presidência e também em consulta prévia à Escola Judicial que utilizará dos serviços para algumas solenidades

10 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, VI do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

10.1 - Estimativa preliminar do preço feita com base no levantamento de mercado, com cotação de preços junto a empresas do ramo de eventos, e também em consulta ao Banco de Preços (preços públicos) para alcançar uma média/mediana mais consistente dos valores de referência.

10.2- Valor total estimado de Referência para os **lotes de 01 a 06** é de **R\$ 1.821.417,55 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), tudo conforme planilha de preços constante no item 6 deste ETP.**

10.3 - Ao mesmo tempo, procedeu-se à pesquisa de valores praticados pela Administração Pública, com o auxílio da ferramenta de busca "Banco de Preços", observando-se o período não superior a 180 dias para o cômputo dos preços obtidos, conforme o previsto no Art 11, VI, e Art. 13, IV, a do Ato TRT6-GP nº 51/2021. Houve dificuldade em encontrar materiais com as descrições idênticas às solicitadas. No entanto, foram consultados produtos similares e quantidade aproximada para alguns itens.

10.4 - Foi elaborado um "Mapa de preços" com os orçamentos e os preços pesquisados, a fim de obter preço médio/mediana, conforme planilha de preços constante nos autos.

11 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - Art. 11, §3º, VII e VIII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

11.1 - Justificativa da indivisibilidade dos lotes: A natureza do serviço em tela exige uma composição adequada dos itens de organização que dependem da expertise do fornecedor em todos dos serviços e de uma logística coordenada, a fim de se obter um resultado satisfatório mínimo nos eventos institucionais. Por esse motivo, tem-se como justificado a junção dos itens em lotes, objeto desta licitação e a definição de seis lotes para prestação dos serviços.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - Art. 11, §3º, IX do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

12.1 - Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para os itens deste Pregão.

13 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO - Art. 11, §3º, X do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

13.1 - Objetivos Estratégicos:

13.1.1 - Promover o trabalho decente e a sustentabilidade;

13.1.2 - Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica;

13.1.3 - Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira;

13.2 - Descrição dos Objetivos:



13.2.1 - Promover o trabalho decente e a sustentabilidade com ações que visem à melhoria da prevenção dos riscos à saúde e da qualidade de vida dos magistrados, servidores e usuários dos serviços do TRT6, além de contribuir para o aprimoramento da infraestrutura material, tecnológica e de segurança das pessoas utilizando-se da melhor forma dos recursos disponíveis.

13.2.2 - Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica com o planejamento das ações de aquisição para utilizar os recursos disponíveis de forma a garantir que as metas de assistência e redução dos riscos e agravos à saúde do público alvo do TRT6 sejam atingidas;

13.2.3 - Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira com o planejamento das ações de aquisição para utilizar os recursos disponíveis na compra de itens necessários para os atendimentos assistenciais diários e preventivos dos riscos à saúde como um todo no âmbito do TRT6.

13.3 - Previsão no Plano Anual de Contratações: A previsão orçamentária para a presente aquisição está incluída no Planejamento Anual de Compras.

14 - RESULTADOS PRETENDIDOS - Art. 11, §3º, XI do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

14.1. Eventos Institucionais, Sociais e Culturais do TRT 6 Região: Inaugurações de novas instalações físicas de Varas e dependências deste Tribunal, Posse dos Novos Dirigentes do TRT6 Região, Entrega das Medalhas Conselheiro João Alfredo Correa de Araújo e Juiz José Eurico Chaves, eventos relacionados ao Trabalho Seguro, da Escola Judicial, do Memorial, dentre outras.

14.2. Serviços Especializados: Coordenador, supervisor de evento, apoio operacional, Mestre de cerimônia, recepcionista e grupo musical, manobristas, aluguel de equipamentos de apoio (som, iluminação, audiovisuais, gerador) e espaço, coquetel, mobiliário, dentre outros, como suporte para a realização de solenidades, seminários e congressos a serem realizados por este Regional

15 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - Art. 11, §3º, XII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

15.1 - A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

16 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - Art 11, §3º, XIII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

16.1 - Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos (Portaria MMA 61/2008);.

17 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE - Art. 11, §3º, XIV do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

17.1 - Com base nas informações levantadas ao longo de aquisições anteriores, declara-se que a contratação é VIÁVEL. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.

17.2 - Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares declara-se que a contratação é VIÁVEL.





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
 Fone: (81) 3225-3200

18 - ANEXOS - Artigo 11, XV, c/c artigo 12 do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

- Anexo I – Especificações Técnicas
- Anexo II – Planilha de Formação de Preços/Serviços
- Anexo III – Relação das Unidades distribuídas por Polos (Endereços)

Recife, 27 de julho de 2022.

 LUCIANO JOSÉ FALCÃO LACERDA
 Gabinete da Presidência-TRT6

ANEXO I - ETP

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS
(ref. art. 12 do Ato TRT6 GP 051/2021)

Planejamento da Contratação

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Risco 2 - Demora nos procedimentos da fase interna da licitação					
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	Ocorrerem problemas técnicos (internet, rede do TRT6), ao ponto de atrasar a tramitação.				
2.	Tempo de análise nos outros setores envolvidos com o processo de aquisição ser superior ao previsto, por exemplo, por falta de pessoal ou por problemas técnicos.				
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	Impossibilidade de realizar os eventos na brevidade desejada pelos gestores				
2.	Fornecedor que ofereceu o menor preço se recusar a renovar a proposta por conta do atraso				
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Relevância:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Registrar a memória de cálculo e o resultado numérico do cálculo do Nível do Risco $(P \times I \times R = NR) 2 \times 3 \times 2 = 12$					
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo	
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Evitar	<input type="checkbox"/> Transferir	<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar		<input type="checkbox"/> Aceitar	
I	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º			Responsável - art.12, VI, do Ato	



Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

d	51/2021	TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Solicitar orientações de servidores de unidades como Secretaria Administrativa, Coordenadoria de Licitações e Contratos e Assessoria Jurídica no momento da confecção dos documentos que compõem o pedido de aquisição (DOD, ETP, TR etc.)	Kátia Carapeba Gibson/ Josiane Rocha Macedo
2.	Utilizar os modelos de DOD, ETP, Mapa de Riscos, TR e Mapa de Preços indicados pela Secretaria Administrativa como mais atuais.	Kátia Carapeba Gibson/ Josiane Rocha Macedo
3.	Manter contato com os setores envolvidos no processo de aquisição para saber do andamento do processo	Kátia Carapeba Gibson/ Josiane Rocha Macedo
4.	Revisar todos os documentos antes de protocolá-los	Kátia Carapeba Gibson/ Josiane Rocha Macedo
I	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Dialogar com os servidores de unidades como Secretaria Administrativa, Coordenadoria de Licitações e Contratos e Ordenadoria da Despesa para identificar como adquirir o material. Possibilidade de renovar o pregão.	Kátia Carapeba Gibson/ Josiane Rocha Macedo
2.	Atrasar os eventos a serem realizados por este TRT6	Kátia Carapeba Gibson/ Josiane Rocha Macedo

Seleção do Fornecedor

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Risco 1 - Fornecedor que não cumpre os termos do contrato.

Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

1. Fornecedor atrasar a entrega
2. Fornecedor entregar material ou prestar os serviços com baixa qualidade ou com erros
- 3.

Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

1. Impossibilidade de realizar os eventos na brevidade desejada pelos gestores
2. Não fornecimento do produto no tempo, na forma e na qualidade exigida.
- 3.

Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Probabilidade:	() Muito Alta	() Alta	() Média	(X) Baixa	() Muito Baixa
Impacto:	() Muito Alto	() Alto	(X) Médio	() Baixo	() Muito Baixo
Relevância:	() Muito Alta	() Alta	() Média	(x) Baixa	() Muito Baixa

Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Registrar a memória de cálculo e o resultado numérico do cálculo do Nível do Risco





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
 Fone: (81) 3225-3200

$(P \times I \times R = NR) - 2 \times 3 \times 2 = 12$

Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Muito Alto Alto Médio Baixo Muito Baixo

Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Evitar Transferir Mitigar Aceitar

I	d	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.		Descrever detalhadamente o objeto, observando suas especificações.	Kátia Carapeba Gibson/ Josiane Rocha Macedo
2.		Analisar previamente a capacidade operacional da empresa, bem como os atestados de capacidade técnica	Kátia Carapeba Gibson/ Josiane Rocha Macedo
3.		Acompanhar a entrega dos materiais , por meio de contato telefônico periódico com a empresa, para saber se os serviços/materiais serão entregue dentro do prazo previsto.	Kátia Carapeba Gibson/ Josiane Rocha Macedo
I	d	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.		Atrasar os eventos a serem realizados por este TRT6	Kátia Carapeba Gibson/ Josiane Rocha Macedo

Gestão do Contrato

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Risco 3 - Demora nos procedimentos por questões externas

Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

1. Impedimento da empresa a ser contratada entregar os materiais devido a medidas restritivas impostas pelo Governo Federal e/ou Estadual, a exemplo da pandemia
2. Atrasos da contratada na entrega do material
3. Contratada não mantém suas certidões necessárias atualizadas para contratar com o serviço público.
- 4.

Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

1. Impossibilidade de realizar a divulgação na brevidade desejada pelos gestores (Cerimonial da Presidência e Escola Judicial)
2. Impossibilidade de emitir o empenho com as certidões vencidas.
- 3.

Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Probabilidade: Muito Alta Alta Média Baixa Muito Baixa
Impacto: Muito Alto Alto Médio Baixo Muito Baixo
Relevância: Muito Alta Alta Média Baixa Muito Baixa

Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Registrar a memória de cálculo e o resultado numérico do cálculo do Nível do Risco

$(P \times I \times R = NR) - 3 \times 3 \times 2 = 18$

Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

<input type="checkbox"/> Muito Alto		<input type="checkbox"/> Alto		<input checked="" type="checkbox"/> Médio		<input type="checkbox"/> Baixo		<input type="checkbox"/> Muito Baixo	
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021									
<input type="checkbox"/> Evitar		<input type="checkbox"/> Transferir		<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar		<input type="checkbox"/> Aceitar			
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			
1.	Alertar a empresa contratada sobre as certidões que ela precisa manter atualizadas durante a contratação					Kátia Carapeba Gibson/ Josiane Rocha Macedo			
2.	Enviar comunicado via email sobre os pedidos, na mesma data do envio da nota de empenho					Kátia Carapeba Gibson/ Josiane Rocha Macedo			
3.	Manter disponibilidade de canais de contato, como WhatsApp, telefone celular e e-mail para que a contratada possa tirar dúvidas porventura existentes sobre os serviços e materiais a serem entregues no eventos a serem realizados.					Kátia Carapeba Gibson/ Josiane Rocha Macedo			
4.	Manter contato telefônico com a contratada para saber do andamento da entrega dos materiais.					Kátia Carapeba Gibson/ Josiane Rocha Macedo			
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			
1.	Atrasar os eventos a serem realizados por este TRT6					Kátia Carapeba Gibson/ Josiane Rocha Macedo			

Recife, 27 de julho de 2022.

LUCIANO JOSÉ FALCÃO LACERDA
Gabinete da Presidência-TRT6

LEGENDA

Probabilidade	Possibilidade de ocorrência do risco
5 – Muito Alta	É praticamente uma certeza ($P > 95\%$)
4 – Alta	É muito provável ($65\% < P \leq 95\%$)
3 – Média	É provável ($35\% < P \leq 65\%$)
2 – Baixa	Não é muito provável ($5\% < P \leq 35\%$)
1 – Muito Baixa	É pouco provável ($P \leq 5\%$)

Impacto	A ocorrência do risco causará
5 – Muito Alto	Impacto muito alto
4 – Alto	Impacto alto
3 – Médio	Impacto médio
2 – Baixo	Impacto baixo
1 – Muito Baixo	Praticamente não haverá impacto



Relevância	Comprometimento
5 – Muito Alta	Poderá afetar todo o Tribunal e as perdas serão extremamente altas.
4 – Alta	Poderá afetar um ou mais negócios do Tribunal e as perdas serão graves.
3 – Média	Poderá afetar parte dos negócios do Tribunal e as perdas serão consideráveis.
2 – Baixa	Poderá afetar uma parte pequena e localizada do Tribunal e as perdas serão baixas.
1 – Muito Baixa	Poderá afetar uma parte muito pequena e localizada do Tribunal e as perdas serão mínimas.

Nível de risco	Valores possíveis
Muito alto	60, 64, 75, 80, 100, 125
Alto	32, 36, 40, 45, 48, 50
Médio	18, 20, 24, 25, 27, 30
Baixo	8, 9, 10, 12, 15, 16
Muito Baixo	1, 2, 3, 4, 5, 6

OBS: para elaboração deste documento deve-se utilizar a metodologia de Gestão de Riscos do TRT6 (<http://novaintranet.trt6.jus.br/cge/gestao-de-riscos>).

